

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de itens essenciais nas unidades básicas de saúde pode comprometer gravemente a qualidade do atendimento médico, impactando a saúde e o bem-estar dos pacientes. Isso pode resultar em maior sofrimento para os pacientes, sobrecarregar o sistema de saúde local e minar a confiança na instituição de saúde. Além disso, a ausência desses itens pode contribuir para o agravamento de problemas de saúde pública, exigindo uma resposta urgente para garantir cuidados adequados e eficazes à comunidade.

2 - DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Registra-se que o município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação para o corrente ano, devendo, nos termos do art. 10, § 1º, Decreto Municipal nº 4.751/2023, ser elaborado no prazo máximo de 02 anos a partir de sua publicação, razão pela qual não se aplica ao presente caso.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades está detalhadamente descrita no documento de solicitação do setor demandante, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (BIRÔ) - ALTURA: 75 CM LARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM; PÉS:METALON - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS(BIRÔ). ALTURA: 75 CMLARGURA:120CM; PROFUNDIDADE:60CM;PÉS:METALON,50X30; TAMPO: MDP; ACABAMENTO: FITA DE BORDA; GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.	UND	42
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM ACENTO E ENCOSTO ERGONÔMICO E	UND	50

	BASCULANTE REGULÁVEL, EM TECIDO E ESPUMA INJETADA D23 SELADA.		
3	CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: SEPARADO / LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: PRETA, TIPO PÉ: COM 4 PÉS EM TUBO, ALTURA: APROXIMADAMENTE 79 CM, LARGURA: APROXIMADAMENTE 53 CM.	UND	10
4	LONGARINA DE 3 LUGARES - ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO, ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO, CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COR PRETA, ESTRUTURA: TUBO OBLONGO PRETO, PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG POR LUGAR.	UND	52
5	MESA DE REUNIÃO - MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 1,00 M, ALTURA: 0,75 M, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL BORDA LATERAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, MATERIAL TAMPO: MDF	UND	2

Os valores desse estudo foram obtidos junto a plataforma do Banco de Preços refletindo um valor estimado da contratação.

Os quantitativos estão estimados mediante solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Pedro Primeiro.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação é necessário a aquisição dos referidos mobiliários, pois o aluguel dos itens mencionados não é a escolha mais vantajosa, uma vez que os custos associados podem se acumular ao longo do tempo, tornando-o menos econômico.

Além disso, o aluguel limita a liberdade e flexibilidade, com restrições sobre o uso e modificação dos itens. A qualidade dos mobiliários disponíveis para aluguel também pode ser comprometida, resultando em uma experiência insatisfatória. Considerando o impacto ambiental e a longo prazo, a compra dos mobiliários se mostra mais econômica, flexível e sustentável.

A partir disso, em conformidade com os princípios fundamentais que regem a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de mercado junto a plataformas de

banco de preços, garantido estimar um preço para servir de base para esta contratação, sem superestimar e nem subestimar os valores de mercado.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço estimado de R\$ 71.327,48 (setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação da seguinte maneira: realização de pesquisa no Banco de Preços, os valores estão completamente dentro dos parâmetros do mercado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a urgência da necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Eficiência do Serviço Público, vantajosidade sob os aspectos da conveniência e economicidade, a melhor opção é a realização da aquisição direta por meio de Dispensa de Licitação, de maneira emergencial. Isso se justifica pela impossibilidade de aguardar os prazos legais de uma licitação, especialmente na modalidade pregão, uma vez que a secretaria precisa dos itens contratados para dar continuidade aos serviços de saúde.

Adicionalmente, uma estimativa de preços foi conduzida para identificar a opção mais vantajosa, sendo selecionada aquela que apresenta o menor custo, o que torna a aquisição mais econômica e eficiente para administração pública.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação, é essencial garantir que as mobílias atendam aos padrões de qualidade e durabilidade necessárias para o ambiente de Atenção Básica de Campina Grande/PB. Portanto, é imprescindível que os fornecedores selecionem produtos de qualidade, com conforto, estilo, custo-benefício e compatibilidade com o ambiente de destino, garantindo a melhor e mais eficaz prestação de serviço.

Outro requisito importante é que a aquisição seja realizada de acordo com os procedimentos legais e normativos estabelecidos para licitações públicas, garantindo transparência e conformidade com as leis vigentes. Assim, é fundamental assegurar que o fornecedor escolhido cumpra todos os requisitos legais relacionados à prestação de serviços e fornecimento de produtos para órgãos governamentais, incluindo registro regularizado, regularidade fiscal e trabalhista, entre outros. A observância desses requisitos garantirá uma aquisição transparente, eficiente e legalmente válida para a aquisição dos móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na presente aquisição não cabe parcelamento.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O propósito da presente aquisição é garantir a conformidade legal e redução de riscos nas atividades municipais, especialmente diante de órgãos ministeriais. A equipe jurídica busca assegurar que a gestão municipal atenda às exigências legais e regulamentares impostas por esses órgãos. Além disso, trabalha na defesa dos interesses da prefeitura frente à disponibilidade financeira e aos possíveis questionamentos e fiscalizações, promovendo transparência e eficiência na gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da futura aquisição.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais não possui potencial impacto ambiental. Porém, a fabricação, utilizando recursos naturais, o descarte inadequado dos móveis antigos e o transporte dos novos são responsáveis por emitir poluentes atmosféricos.

Diante disso, é imperativo priorizar fornecedores que adotem práticas ecologicamente responsáveis, incluindo o uso de materiais certificados e a redução das emissões de poluentes. Além disso, é essencial estabelecer um plano eficaz para o descarte dos móveis antigos, incentivando a reutilização, reciclagem ou doação dos itens em boas condições, com o intuito de minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a legislação aplicável aos procedimentos de licitação (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) trouxe a figura da dispensa de licitação por razão de valor. Conforme disposto no **art. 75, inc. II, da referida lei**:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871, que substitui o anterior Decreto nº 11.317, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021:

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos) em outros serviços e compras.

Diante desse cenário e considerando todos os aspectos mencionados, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, por razão de valor**. Paralelamente, será iniciado o processo de contratação do mesmo objeto por meio da modalidade de Pregão, visando atender a demanda de forma mais abrangente.

Essa estratégia visa selecionar a proposta mais vantajosa, promovendo maior economia para a administração pública e aprimorando a eficiência do processo de contratação. Após a conclusão da contratação por meio do Pregão, o contrato de Dispensa será rescindido, garantindo uma transição fluida e eficaz entre os procedimentos de contratação.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

MALBA KALINE VIEIRA DAMACENO
DIRETORA ADMINISTRATIVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EAF-51DE-F0AA-DEC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MALBA KALINE VIEIRA DAMACENO (CPF 029.XXX.XXX-35) em 05/07/2024 12:13:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4EAF-51DE-F0AA-DEC6>